



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Av. Gastão Vidigal, 823, Bairro Aeroporto - Maringá PR - CEP 87053310
Fone 44 3306-5248 - e-mail: vdt04mga@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O JUIZ TITULAR da 4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **19/11/2025** (dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco), quarta-feira, a partir das 14:00 horas, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. WERNO KLOCKNER JUNIOR, na Sede da KLOCKNER LEILÕES, sita à Avenida Carlos Gomes, 226, térreo - zona 05 -Maringá/PR, será realizado LEILÃO dos bens penhorados nos processos abaixo descritos, de forma presencial e por meio eletrônico, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio www.kleiloes.com.br, com lances em tempo real e em igualdade de condições com o leilão presencial, observadas as diretrizes adiante elencadas e o disposto nos seguintes preceptivos: Artigos 881, § 1º e 882 §§ 1º, 2º e 3º do NCPC.

1- Processo CartPrec 0000105-80.2025.5.09.0662

RECLAMANTE: LEANDRO FERREIRA DA SILVA E OUTROS (1)

RECLAMADO: I. G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Descrição dos bens a serem leiloados:

-Veículo FORD/F 4000 4X4 P, placa BCA 3139, ano 2016, renavan 01069886731, avaliado em R\$ 188.000,00, conforme auto de penhora fl.29.

Depositário: ROBERLEI GRIZ - CPF 066.012.489-02 – Rua das Azaléias, 756, quadra 25, lote 19 – Condomínio Azaléia Park, Maringá-Pr

2-Processo ATOrd 0000139-60.2022.5.09.0662

RECLAMANTE: ERICA BATAGLIA DA SILVA

RECLAMADO: HURNA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Descrição dos bens a serem leiloados:

- 436 peças de roupas femininas da marca Cool/Hit, de fabricação da executada,

sendo:

- 19 batas de linho – avaliação R\$ 179,90 cada – total R\$ 3.418,10;
- 17 short-saia alfaiataria – avaliação R\$ 239,90 cada – total R\$ 4.078,30
- 11 short alfaiataria – avaliação R\$ 149,90 cada – total R\$ 1.648,90;
- 16 calças alfaiataria – avaliação R\$ 269,90 cada – total R\$ 4.318,40;
- 13 camisas tricoline – avaliação R\$ 239,90 cada – total R\$ 3.118,70;
- 81 blusas alfaiataria – avaliação R\$ 149,90 cada – total R\$ 12.141,90;
- 15 macacão alfaiataria – avaliação R\$ 254,90 cada – total R\$ 3.823,50;
- 35 blusas ombro só laço - avaliação R\$ 209,90 cada – total R\$ 7.346,50;
- 17 top cropped – avaliação R\$ 224,90 cada – total R\$ 3.823,30;
- 24 saias pregas – avaliação R\$ 249,90 cada – total R\$ 5.997,60;
- 99 vestidos ombro a ombro – avaliação R\$ 284,90 cada – total R\$ 28.205,10;
- 57 saia balone – avaliação R\$ 224,90 cada – total R\$ 12.819,30; e
- 32 blusas tomara que caia – avaliação R\$ 179,90 cada – total R\$ 5.756,80.

De cores e tamanhos variados conforme listados na petição de ID fofef9e.

Avaliação total : 96.486,40 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos. Auto de penhora fl. 856

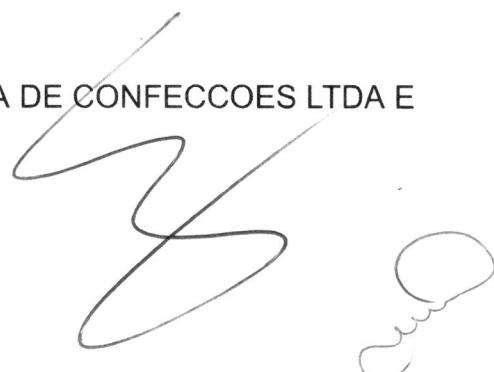
Depositário: Luciana Vasques Simão - CPF 063.798.599-00 – Rua Rui Barbosa, 1814, zona 06 – Maringá-Pr

3-Processo ATSum 0000803-96.2019.5.09.0662

RECLAMANTE: FLAVIA FERNANDA CARIAS

RECLAMADO: DELUCH COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA E
OUTROS (2)

Descrição dos bens a serem leiloados:

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

- 1.000 quilos de pano de malha costurada (manufaturado), próprios para indústrias e oficinas mecânicas, pronto para venda, 20 X 20 cm, aproximadamente, avaliado em R\$ 6,00 o quilo, perfazendo o total de R\$ 6.000,00.

- Avaliação total 6.000,00 - Auto de penhora fl. 431

Fiel depositário: Claudiney Ferreira – CPF 271.961.002-04 – endereço: Avenida Massuo Yoshi, 3878, Marialva-Pr

4- Processo ATOrd 0001068-45.2012.5.09.0662

RECLAMANTE: JANE ISABEL SCRAMIN

RECLAMADO: PLANET EXPRESS LTDA E OUTROS (3)

Descrição dos bens a serem leiloados:

I-Parte ideal de 50% do imóvel constituído pelo lote de terras nº 244-C-2- 7, situado na Gleba Patrimônio Maringá, com área e 444,25m2, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 36.386 do CRI do 2º Ofício de Maringá, contendo as seguintes.

benfeitorias: - 02 construções em alvenaria, tipo casa, com aproximadamente 100,00m2 cada uma, de laje, cobertas com telhas de barro, em bom estado de conservação.

Avaliação da parte ideal penhorada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme auto de reavaliação fl. 1134, autorizado pelo despacho de fl. 1141.

5- CartPrecCiv 0001074-95.2025.5.09.0662

AUTOR: JOSE RAIMUNDO DA COSTA SILVA

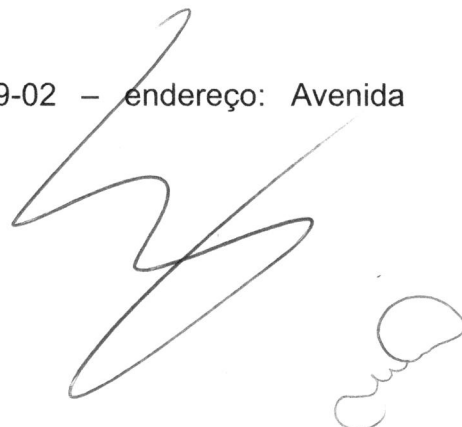
RÉU: I. G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Descrição dos bens a serem leiloados:

- 01 bebedouro industrial de coluna, 100 litros, 3 torneiras, de inox, da marca MAXGEL, usado, em razoável estado de conservação e em funcionamento.

Avaliado em R\$ 1.600,00 - Auto de penhora fls. 18

Depositário: Roberlei Griz – CPF 006.012.489-02 – endereço: Avenida Prudente de Moraes, 493, apto 1702, Maringá-Pr

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the document. The signature is fluid and appears to be a cursive representation of a name.

6- Processo ATOrd 0001344-90.2023.5.09.0662

RECLAMANTE: MARIA BERNADETE ALVES

RECLAMADO: SANATORIO MARINGA

Descrição dos bens a serem leiloados:

1. DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – ISIS - da marca INSTRAMED,

número de série 082018 IS 6897, em perfeito estado de conservação. Avaliado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

2. VENTILADOR pulmonar mecânico, marca VYAIRÉ, número de série

IX5-2019-04-07340, modelo IX5, em perfeito estado de conservação. Avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Avaliação total: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Auto de penhora fl. 926

Depositário: Maurício Parisotto Mendonça - CPF 066.696.029-10.

7- Processo ATOrd 1436-49.2015.5.09.0662

RECLAMANTE: WESLEY APARECIDO LIMA

RECLAMADO: DANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA

CONSTRUCAO CIVIL LTDA E OUTROS (4)

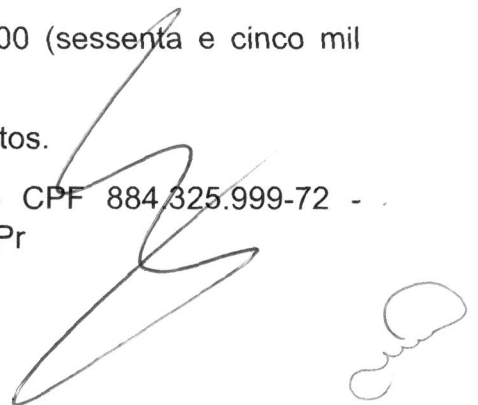
Descrição do bem leiloadado:

Parte ideal de 18,75% correspondente aos direitos hereditários do executado JOAO PUGLIA LEITE, CPF: 079.334.758-09, do imóvel constituído pela data de de terras n. 10, da quadra n. 254, do Jardim Oásis, em Maringá PR, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula sob nº 48.628, do S.R.I. 1º Ofício de Maringá- PR, atualmente registrado em nome de Arcêncio Dantas Leite (Espólio). observação: área construída de 157,03 m², construção em alvenaria.

Avaliação da fração ideal de 18,75% - R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Demais informações: Termo de penhora fl. 312 dos autos.

Depositário: Clarisse Aparecida Conceição Leite - CPF 884.325.999-72 -
Endereço: Rua Rio Sena, 519, jardim Oasis, Maringá-Pr



8- ATOrd 0059800-92.2007.5.09.0662

RECLAMANTE: NILVA JORGE E OUTROS (28)

RECLAMADO: MC - PNEUS LTDA E OUTROS (2)

Descrição do bem leiloado:

- Parte ideal pertencente aos executados PAULO ROBERTO ALVES MARQUES e ROSMARI CALEFFI ALVES MARQUES, correspondente a cota parte de 1/7 do imóvel constituído pelo apartamento nº 12, do bloco 11, localizado no 1º pavimento, do CONJUNTO RESIDENCIAL CRISTOVÃO COLOMBO, sito à Rua Jangada, na Zona 07, em Maringá PR, inscrito na matrícula: 21.666 do 3º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Maringá-PR.

Avaliado em R\$ 27.000,00 (a cota parte penhorada)

Auto de penhora de fls. 1937

Depositário: Paulo Roberto Alves Marques – CPF 190.650.869-00 - endereço: Avenida Tiradentes, 116, Maringá-Pr.

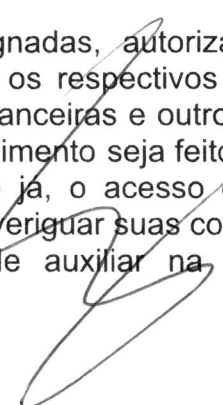
O leilão será realizado observando as seguintes diretrizes:

Os bens imóveis penhorados poderão ser arrematados de forma **parcelada**, mediante proposta formulada pelo interessado ao Juízo, **com imediato depósito do sinal de, no mínimo, 25% do valor do lance e o restante em até 30 parcelas mensais e sucessivas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, corrigidas pelo índice IPCA, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, que deverá ser gravado em hipoteca judiciária até o término do parcelamento, conforme previsto no artigo 895, do CPC c/c artigo 281 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região.

Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente.

Para os bens móveis não será admitido o parcelamento.

Fica o leiloeiro, ou as pessoas por ele designadas, autorizados a obter informações sobre ônus/dívida existentes sobre os respectivos bens junto a Prefeituras Municipais, DETRAN, Instituições Financeiras e outros órgãos que se façam necessários, solicitando-se que o atendimento seja feito com a maior brevidade possível. Autoriza-se também, desde já, o acesso e a inspeção sobre os bens penhorados, até mesmo para se averiguar suas condições, além da produção de material fotográfico, a fim de auxiliar na expropriação.



Eventuais correspondências serão emitidas com o remetente do próprio leiloeiro.

Correrá por conta dos interessados, a verificação física dos bens, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos, Cartório Registro de Imóveis (impostos atrasados/averbações construção), Prefeitura Municipal, DETRAN, INSS, entre outros.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso se for comprovado o pagamento de todas as despesas processuais, devidamente atualizadas, ficando o devedor responsável por eventuais despesas do leiloeiro, na forma do § 3º, do artigo 253, do Provimento Geral da Corregedoria Regional, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até 5 dias úteis antes da hasta pública. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão apenas para a satisfação das despesas.

NÃO SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE pedidos de remição ou de homologação de acordo desacompanhados dos comprovantes de depósito.

Nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com as despesas do leiloeiro, salvo se o pagamento se verificar em até 5 dias úteis antes da hasta pública.

Em se tratando de bem imóvel, deverá ser observado o art. 843 do CPC, especialmente quanto à garantia da quota parte de cada coproprietário, observados os valores de avaliação do bem.

O Leiloeiro poderá requerer a remoção dos bens constritos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá, automaticamente, o ônus de ser depositário do bem, sendo que, **as despesas referentes à remoção e/ou armazenagem deverão ser pagas pelo arrematante diretamente ao leiloeiro/depositário, quando da retirada do bem.**

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Sendo negativo o leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 1 mês, a contar da data da realização do leilão, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da

Corregedoria Regional. Findo o prazo assinalado, o leiloeiro deverá apresentar todas as propostas recebidas, para análise e homologação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL que será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara, no local de costume, servindo este edital como INTIMAÇÃO às PARTES e CREDOR HIPOTECÁRIO do LEILÃO, caso não sejam localizadas quando da expedição das respectivas intimações.

Aos 15 dias do mês de outubro de 2025, subscrito pelo Diretor de Secretaria, Marcos Gonçalves da Silva.



GIANCARLO RIBEIRO MROCZEK

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Maringá